

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 37 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX no valor de R\$ 4.193.035,10 (quatro milhões cento e noventa e três mil trinta e cinco reais e dez centavos) para realização procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III- O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV- O Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI- A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso; Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT.

VII- A 2ª Proposta nº 151/2026 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Araguaia e Xingú – CISAX para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

0205-Diagnóstico Por Ultrassonografia	R\$ 174.645,00
0206-Diagnóstico Por Tomografia	R\$ 43.375,00
0207-Diagnóstico Por Ressonância Magnética	R\$ 161.250,00
0209-Diagnóstico Por Endoscopia	R\$ 379.000,00
0211-Métodos Diagnósticos Em Especialidades	R\$ 27.907,50
0301-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	R\$ 45.000,00
0404-Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço	R\$ 835.368,00
0409-Cirurgia Do Aparelho Geniturinário	R\$ 2.526.489,60
VALOR TOTAL	R\$ 4.193.035,10

VIII- A Manifestação Técnica nº 01724/2026/CCSS/SES, que consta no processo **SES-PRO-2026/22386**, no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 006 de 21 de maio de 2026, que aprova a 2ª Proposta nº 151/2026 do Programa Fila Zero na Cirurgia- Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde do Araguaia e Xingú – CISAX.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 0151/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingú – CISAX, totalizando o valor de R\$ 4.193.035,10 (quatro milhões cento e noventa e três mil trinta e cinco reais e dez centavos); pelos seguintes subgrupos: 01- Coleta de Material 0205-Diagnóstico Por Ultrassonografia 0206-Diagnóstico Por Tomografia, 0207-Diagnóstico Por Ressonância Magnética, 0209-Diagnóstico Por Endoscopia, 0211-Métodos Diagnósticos Em Especialidades, 0301-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, 0404-Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço, 0409-Cirurgia Do Aparelho Geniturinário.

Art. 2º Poderá ser efetuado a antecipação de até 30% (trinta por cento) após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap. IX, Art.26, §1º e 2º da Portaria nº 0728/2024/GBSES.

Art. 3º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB
conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 4 ° Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2026.

JULIANO SILVA Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:6571805
4215 MELO:65718054215
Dados: 2026.06.03
11:36:16 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT